



Município de Aiuruoca
____Estado de Minas Gerais____
Secretaria Municipal de Saúde

**Protocolo de Biossegurança Para o
Segmento Hoteleiro do Município de
Aiuruoca/MG.**



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

A COVID 19 é uma doença que ocorre através de contato com o agente SARS-CoV-2, conhecido como novo coronavírus. A principal forma de transmissão é por meio de pequenas gotículas de saliva ou muco que carregam uma carga viral, em especial por espirro ou tosse, além da inalação, bem como contato com superfícies recentemente contaminadas. Os sintomas mais comuns são febre, tosse ou dificuldade para respirar, podendo ocorrer outros sintomas como dor de garganta, dor de cabeça, cansaço e diarreia. Considerando a existência de pandemia da COVID-19 (Coronavírus) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS)

Serão descritas neste documento, diretrizes de enfrentamento da COVID-19 para os atendimentos realizados pelos estabelecimentos de hospedagens no Município de Aiuruoca/MG, estabelecendo regras de biossegurança a serem observadas como medidas de contenção da propagação da doença.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

SUMÁRIO

I) PROPIETÁRIO

II) DAS MEDIDAS DE ATENDIMENTO:

III) DAS MEDIDAS EM LOCAIS COMPARTILHADOS

V) DOS RESTAURANTES E REFEITORIOS

VI) PROCEDIMENTO DE LAVANDERIA

VII) DAS MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DOS QUARTOS E AMBIENTES

VIII) DAS MEDIDAS COM CLIENTES CONFIRMADOS COM A COVID 19

I. ORIENTAÇÕES SOBRE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E CUIDADOS PREVENTIVOS EM SAÚDE MENTAL PARA HOSPEDES EM ISOLAMENTO:

II. PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO

XI) DOS FUNCIONÁRIOS

X) PROCEDIMENTO PARA A HIGIENE DAS MÁSCARAS NÃO PROFISSIONAIS:

XII) PROCEDIMENTO PARA A HIGIENE DO PROTETOR FACIAL

XIII) PROCEDIMENTO DE LAVAGEM DAS MÃOS



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

I) PROPIETÁRIO:

- Dar o conhecimento aos profissionais de seu estabelecimento nas orientações contidas no presente documento tanto para o atendimento dos clientes, quanto para a manutenção do ambiente do estabelecimento, para implementação das ações de enfrentamento ao COVID 19;
- É de responsabilidade do proprietário ou seu preposto estar atento às atualizações dos decretos, leis, portarias a nível municipal, estadual e federal em relação aos padrões de segurança contra o COVID-19;
- Disponibilizar todos os recursos e materiais necessários para que as atividades ocorram de acordo com as diretrizes estabelecidas até o momento do estudo e atualizações pertinentes;
- Garantir a segurança do cliente de acordo com as diretrizes de enfrentamento a COVID 19 preconizadas;
- Ao identificar qualquer cliente com sintomas, interromper imediatamente o atendimento e isola-lo e comunicar o serviço de saúde.

II) DAS MEDIDAS DE ATENDIMENTO:

A recepção é o local onde o hóspede terá seu primeiro contato com o ambiente de sua pousada. Importante manter o distanciamento social sem afastar o “sorriso” que tanto nos é primordial na área de Hospitalidade:

- O hóspede pode ser orientado a fazer um pré-check-out on-line na própria unidade habitacional com envio do extrato para conferência, a fim de evitar aglomerações no lobby;
- Ao receber o cliente, evite cumprimentos com contato físico, como aperto de mão e abraços. Substitua esses cumprimentos por saudações de boas-vindas, tais como bom dia, boa tarde, seja bem-vindo, namastê etc.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

- Preferencialmente, reduza a quantidade de móveis em todos os setores, como sofás, mesas etc;
- Canetas usadas pelos recepcionistas e caixas devem ser de uso individual e não devem ser compartilhadas com os clientes. Caso tenha uma caneta exclusiva para clientes no balcão, assegure que o cliente faça uso do álcool em gel antes e após o uso. A caneta deverá ser higienizada com álcool líquido a 70% no final do dia;
- Recomendar a instalação nos celulares do aplicativo coronavírus SUS como forma de comunicação dos métodos de prevenção, localização de unidades de saúde em sua região, notícias e estáticas oficiais em relação aos níveis de contaminação do COVID-19;
- Aferir a temperatura com termômetro do tipo laser, se possível, mantendo uma distância de todos. Se o cliente, colaborador ou terceirizado apresentar temperatura corporal superior a 37,8 °C, deverão ser isolado e comunicar o serviço de saúde;
- Redução da quantidade de papelaria, deixando somente o necessário com as informações do hotel e cardápio de minibar. A hospedagem que tiver condições pode colocar as informações em um canal da TV ou dispor o cardápio de minibar em acrílico para facilitar a higienização;
- Interromper imediatamente o atendimento ao identificar que o cliente apresenta qualquer sintoma indicativo da doença (tosse, febre, dificuldade para respirar) e realizar a orientação, conforme capacitação recebida, inclusive notificando imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde todo caso suspeito;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

- Dispor de álcool gel 70% em pontos estratégicos, assim como na entrada do estabelecimento, nos corredores e balcões de caixas, para uso dos colaboradores e clientes, e lixeiras com tampa acionadas por pedal;
- Realizar o controle de fluxo de pessoas para adentrar no estabelecimento, podendo ser criadas barreiras físicas na entrada, quando necessário, ou outros mecanismos de controle de fluxo de pessoas, respeitando o distanciamento social (distância mínima de 2 metros), sendo determinado que sejam efetuadas demarcações no piso para delimitação do espaço físico;
- Adaptar todo o atendimento, para que não se tenha contato físico entre os colaboradores e clientes; exemplo de tipo barreira física: protetor facial (ex.: máscara face shield), divisórias de acrílico em recepções e/ou marcação de distanciamento;
- Os pagamentos devem ocorrer em área específica e os funcionários responsáveis por essa atividade devem estar treinados. Um dispenser de álcool em gel deve ser disponibilizado. Higienizar a superfície, após cada uso, de máquinas eletrônicas de pagamento via cartão de débito ou crédito, ou preferencialmente revestida com material plástico com vistas a não danificar o equipamento, de forma a se evitar a transmissão indireta da COVID19, em caso de uso realizar a troca e descarte;
- Os materiais de escritório, tais como celulares, telefones fixos, teclados e outros, devem ser desinfetados regularmente a cada troca de usuário;
- Utilizar, os funcionários, obrigatoriamente máscara de proteção (preferencialmente máscara cirúrgica, podendo ser utilizado também máscaras de tecido com dupla camada, de acordo com as recomendações



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

da NOTA INFORMATIVA N. 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/ MS do Ministério da Saúde), durante todo o atendimento ao cliente;

- Obrigatoriedade do uso de máscaras pelos clientes para entrar e circular na hospedagem. Convém que a hospedagem possa disponibilizar máscaras extras;
- No caso de utilização de equipamentos ou superfícies de contato como bancadas, mesas, balcões, cadeiras, lavatórios etc, de uso individual ou coletivo, deve ser higienizado antes e depois com produtos à base de cloro (exceto superfícies metálicas), como o hipoclorito de sódio, álcool líquido ou gel a 70%, sendo a solução de hipoclorito diluída limitada a 1% ou água sanitária a 0,1 %. Também poderá ser usado outro tipo desinfetante padronizado, desde que seja registrado junto à ANVISA;
- Orientar todos que circularem no estabelecimento, tanto clientes quanto colaboradores sobre as medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, bem como de que as medidas não excluem totalmente os riscos desse contágio;
- Orientar todos os colaboradores e usuários a higienizar as mãos usando água e sabão, bem como utilizar álcool em gel 70%, ao chegar ao estabelecimento, quando circular pelo estabelecimento e após utilizar qualquer dependência do estabelecimento que não seja o quarto em que está hospedado;
- Agendar previamente todo o atendimento, de modo a controlar o fluxo de clientes, a fim de evitar aglomerações;
- Estabelecer procedimento para atendimentos on-line e ágeis através de agendamentos programados;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

- Garantir a sinalização clara, com marcações no piso na recepção e, quando necessário, direcionando o tráfego, garantindo um distanciamento social seguro de no mínimo 2 metros entre pessoas.
- Organizar o ambiente visando garantir o cumprimento das medidas de distanciamento;
- Evitar o compartilhamento de equipamentos de trabalho, e se o fizer, que sejam higienizados antes e depois;
- Manter ventilados ambientes de uso dos clientes, com abertura de portas e janelas. Serviços que possuem ar condicionado: manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana;
- Recomenda-se inutilização ou a retirada das maçanetas, a remoção de portas não essenciais, deixando-as permanentemente abertas ou fazendo ajuste de portas com sensores para abertura automática;
- As chaves devem ser desinfetadas, colocadas em bandeja e entregue ao cliente. Desta forma, evita-se o contato com as mãos, mesmo desinfetadas, com o dispositivo após sua desinfecção. A desinfecção pode ser química, feita com álcool líquido 70%. A chave reserva e deve após cada utilização, também serem higienizados;
- Afixar cartazes em tamanho e local visível na entrada do estabelecimento e nas áreas de atendimento sobre a COVID-19, formas de transmissão e medidas preventivas;
- Inutilizar bebedouros, caso possua;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

- Recomenda-se não deixar expostos qualquer tipo de alimento e bebidas para fins de degustação (café, chá, bala, biscoito, etc), exceto dentro dos quartos privativos;
- Todo material emprestado deve ser higienizado (cabides, secadores de cabelo, ferro de passar ou quaisquer outros itens) na entrega e na devolução;
- Higienizar carrinhos de bebê e berços antes do empréstimo. Guardar os equipamentos higienizados cobertos em sacos plásticos ou TNT.

III) DAS MEDIDAS EM LOCAIS COMPARTILHADOS:

- Evitar a aglomeração de clientes em áreas compartilhadas;
- Os espaços destinados à realização das atividades físicas deverão ser organizados mediante pré-agendamento e logística, para garantir o distanciamento durante as atividades sendo o protocolo:
 - a) Em atividades aeróbicas: orientá-los a manterem distância mínima de 5m (cinco metros) de outro praticante, com uma área de 20m² (vinte metros quadrados) para cada um, recomendado sempre o limite de lotação de 30% (trinta por cento) da capacidade do recinto;
 - b) Em atividades de musculação, parado: Prover distanciamento mínimo de 2 metros entre equipamentos;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

- Manter um profissional para ser responsável pela higienização do ambiente e equipamentos. Caso não seja possível, não é recomendado o uso;
- Disponibilizar álcool em gel 70%, toalha descartável, para as higienizações necessárias e lixeiras com tampa acionadas por pedal;
- É vedado a aglomeração de pessoas em ambientes coletivos como sala de jogos, quadras, playgrounds, piscinas, jacuzzis e ofurôs, saunas, brinquedotecas, sala de jogos, sala de cinema, sala de eventos e/ou reuniões, salas de computadores, vídeos e jogos eletrônicos e serviço de spa coletivos.

IV) PROCEDIMENTO PARA PISCINAS, BANHEIRAS ETC.

- Deve-se realizar o uso de piscinas sem aglomeração, exceto famílias e pessoas que componham o mesmo grupo de viajantes, e atividades de interação liberação com agendamento, nomear um responsável por isso;
- Recomenda-se o não uso de vestiário e móveis no entorno da piscina, exceto os casos em que se garanta a rigorosa higienização e distanciamento, exceto famílias e pessoas que componham o mesmo grupo de viajantes;
- Garantir que as piscinas convencionais utilizem um sistema adequado de filtragem, bem como operação com nível de ocupação abaixo de sua capacidade máxima permitida e garantir um nível de cloro igual ou superior a 0,8 a 3 mg/litro e PH entre 7,2 a 7,8 em cada piscina (o monitoramento deverá ser realizado a cada 4 horas);



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

- Caso possuam, uso de banheiras e jacuzzis dentro dos quartos deve ter rigorosa higienização conforme orientações no presente documento.

V) DOS RESTAURANTES E REFEITORIOS

- Observar na organização a distância mínima de 2,0m (dois metros) entre as mesas e 1,5m (um metro e meio) entre os indivíduos;
- Realizar controle de fluxo de pessoas, com lotação máxima de 30%;
- Não poderão ser realizadas operações de autos serviço (self-service). Caso a hospedagem opte por disponibilizar funcionário específico para servir os clientes diretamente no balcão expositor de alimentos, deverá criar barreiras físicas e efetuar demarcações no piso para delimitação do espaço físico, de modo a evitar o acesso direto do consumidor ao balcão expositor de alimentos, respeitando a distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta);
- Os manipuladores de alimentos devem adotar procedimentos de antissepsia frequente das mãos, especialmente antes de usar utensílios higienizados e de colocar luvas descartáveis. A manipulação de alimentos prontos para o consumo, que sofrerem tratamento térmico ou que não serão submetidos a tratamento térmico, bem como a manipulação de frutas, legumes e verduras já higienizadas, também devem ser realizadas com as mãos previamente higienizadas, ou com o uso de utensílios de manipulação ou de luvas descartáveis. Estas devem ser trocadas e descartadas sempre que houver interrupção do procedimento, ou quando produtos e superfícies não higienizados forem tocados com as mesmas luvas, para se evitar a contaminação cruzada;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

- Os manipuladores de alimentos deverão estar devidamente paramentados, sendo obrigatória a utilização de máscara, preferencialmente de tecido não tecido (TNT) ou de tecido de dupla camada, atendendo as recomendações da Nota Informativa nº3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS do Ministério da Saúde e das Orientações Gerais - Máscaras faciais de uso não profissional da ANVISA de 03 de abril de 2020;
- Durante a manipulação dos alimentos é vetado: falar, cantar, assobiar, tossir, espirrar, cuspir sobre os produtos; mascar goma, palito, fósforo ou similares; chupar balas, comer ou experimentar alimentos com as mãos; tocar o corpo, colocar o dedo no nariz, ouvido, assoar o nariz, mexer no cabelo ou pentear-se; enxugar o suor com as mãos, panos ou qualquer peça da vestimenta; fumar; tocar maçanetas, celulares ou em qualquer outro objeto alheio à atividade; fazer uso de utensílios e equipamentos;
- Dispor de lavatórios exclusivos para a higiene das mãos na área de manipulação, com sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro de secagem das mãos, e coletor de papel, acionado sem contato manual;
- Os manipuladores de alimentos devem usar uniforme completo sempre limpo e de cor clara, com calçados fechados, touca ou gorro para a proteção dos cabelos e sem adornos (como anéis, cordões e pulseiras);
- Recomendamos que louças e talheres já estejam rigorosamente higienizados e que sejam dispostos nas mesas no momento em que



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

o cliente se sentar, antes das refeições e que imediatamente após a utilização ocorra a higienização;

- Dispensar o uso de saleiro, galheteiro, pimenteiro, açucareiro, porta guardanapo e/ou qualquer outro objeto que fique disposto em mesas;
- Dispensar o uso de toalhas de mesa e guardanapos de tecido;
- Levando em consideração a necessidade de organização do ambiente, sugere – se que as refeições sejam agendadas.

VI) PROCEDIMENTO DE LAVANDERIA:

- a) - EPIs dos trabalhadores:
 - b) Máscaras cirúrgica descartável;
 - c) Luva de látex e/ou luva de procedimentos;
 - d) Bota ou sapatos de uso profissional;
 - e) Óculos ou protetor facial;
 - f) Touca;
 - g) Capote (opcional);
 - h) Calça comprida;
 - i) Blusa com manga (curta ou longa).
- Realizar a separação de área contaminada e área limpa;
 - Tipos de produtos: desinfetante a base de cloro para lavagem da roupa;
 - Obrigatoriamente todo o item que componha enxoval e roupas que deverá ir para a lavanderia, sendo lavado em água quente e/ou passada no ferro ou calandra com uma temperatura superior a 60 graus;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

- Obrigatoriamente todo o item que componha enxoval e roupas que não pode ser lavado em água quente e/ou passada no ferro ou calandra com uma temperatura superior a 60 graus deverá passar em secadora que ultrapasse 60 graus;
- Reorganizar a lavanderia para que exista a separação da rouparia e controle interno das atividades, exemplo: controle de volume de roupas x quarto atendido.

VII) DAS MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DOS QUARTOS E AMBIENTES

- Um apartamento receberá um novo check-in apenas depois de 48hs do último check-out;
- Será realizada a troca de todo enxoval do apartamento a cada hospedagem;
- Obrigatório o uso de protetor de colchão e travesseiros e será realizada a troca a cada hospedagem;
- Retirar todos os tapetes, peseiras cobertores e travesseiros extras;
- Retirar as decorações fixas dos quartos, utensílios, alimentos e bebidas;
- Garantir 100% de higienização de todo o local em que o cliente se hospedar antes do próximo cliente utilizar o ambiente;
- Higienização rigorosa de objetos de uso pessoal, toalhas, roupas de cama e outros;
- Realizar intervalos programados para higienização das áreas comuns em momentos com menor fluxo de pessoas;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

- Realizar a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, sob fricção de superfícies expostas, devendo todos os materiais e equipamentos utilizados para desempenho da atividade;
- Realizar higienização com desinfetantes com potencial para desinfecção de superfícies, incluindo aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis e alguns iodóforos e o quaternário de amônio, seguindo as instruções dos fabricantes (rótulo) para uso correto e EPI necessários para manipulação;
- Retirada do enxoval, higienização dos vestiários e sanitários deve ser feita por profissional todo equipado com as EPIs necessárias:
 - a) - Máscaras cirúrgica descartável;
 - b) Luva de látex e/ou luva de procedimentos;
 - c) Bota ou sapatos de uso profissional;
 - d) Óculos ou protetor facial;
 - e) Touca;
 - f) Capote (opcional);
 - g) Calça comprida;
 - h) Blusa com manga (curta ou longa).
- Para higienização de ambientes e pisos diluir 200 ml de água sanitária em 5 litros de água para desinfetar toda e qualquer superfície com o uso de borrifador na superfície a ser desinfetada ou diretamente sobre um pano multiuso, limpo e seco e esfregar toda a superfície e aguardar 10 minutos para a secagem e uso ou uso de qualquer produto comprovadamente



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

eficaz pela ANVISA, pode ser usada especialmente para a desinfecção de pisos, paredes e ambientes em geral;

- O enxoval deve ser higienizado de acordo com o procedimento da lavanderia e a troca deve ser realizada pelo menos a cada 2 dias;
- Uso de capas protetoras de colchões e fronhas a serem lavadas e desinfetadas na troca de hóspedes.

VIII) DAS MEDIDAS COM CLIENTES CONFIRMADOS COM A COVID 19

Caso algum hóspede seja detectado com a Covid-19 todo cuidado deve ser feito para garantir a segurança dos outros hóspedes e colaboradores. As principais providências são:

- O hóspede não pode sair de seu quarto, salvo caso haja a necessidade de remoção ao hospital ou troca de apartamento para limpeza;
- Se possível, o hóspede deve ser colocado em apartamento conjugado; desta forma, pode trocar de quarto com maior conforto e segurança e o outro quarto pode ser limpo com mais tranquilidade. Uma alternativa melhor é a troca de apartamento a cada três dias, que torna o ambiente usado mais seguro à equipe de limpeza;
- Os colaboradores responsáveis pela higiene do quarto devem paramentar-se com macacão impermeável, botas plásticas descartáveis e luvas de procedimento. Após o uso, os itens descartáveis devem ser colocados em sacos de lixo leitoso, identificados e recolhidos como lixo hospitalar. O macacão plástico deve ser desinfetado e guardado para o próximo uso;
- As roupas de cama e banho devem ser lavadas separadamente;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

- Colaboradores do room service devem retirar utensílios usados mediante o uso de luvas, colocando-os dentro de caixas fechadas com tampas. Estes utensílios devem ser imediatamente imersos em solução clorada a 400-500ppm e permanecer por 10 minutos, para depois ser higienizada normalmente (incluindo a caixa de transporte);
- As luvas do colaborador do room service devem ser desinfetadas e guardadas, e as mãos do responsável higienizadas;
- Preferencialmente a troca de roupa deve ser realizada pelo próprio hospede que embalará a roupa de cama, roupas pessoais e toalhas sujas em sacos específicos identificados com seu nome;
- A lavanderia deverá recolher as roupas no mínimo 2 vezes por semana transportando em recipiente deverá ser higienizado ou desinfetado após cada uso;
- A rouparia deverá ser lavada separadamente das demais;
- Caso o serviço de lavanderia seja realizado por terceiros os mesmos cuidados devem ser mantidos;
- Os equipamentos de limpeza (vassouras, escovas, rodos e etc.) utilizados nas acomodações de isolamento deverão sofrer desinfecção por imersão com soluções indicadas e regularizadas na ANVISA, após cada procedimento;
- Os resíduos gerados nas habitações por hóspedes em isolamento com suspeita e confirmação de COVID, devem ser segregados e acondicionados conforme legislação sanitária e ambiental, bem como recomendações e determinações da Secretaria Municipal de Saúde.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

a) ORIENTAÇÕES SOBRE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E CUIDADOS PREVENTIVOS EM SAÚDE MENTAL PARA HOSPEDES EM ISOLAMENTO:

É esperado que em situações de isolamento e de um possível adoecimento as pessoas fiquem mais fragilizadas, chorosas, tristes ou com raiva, o que pode gerar efeitos negativos sobre a imunidade. Como forma de amenizar esta situação, a hospedagem deve buscar alternativas para promoção do bem estar psicossocial. Dentre as alternativas, recomenda-se:

- 1) Garantir acesso ilimitado (Wi-fi) por chamada telefônica, vídeo chamada ou web chamadas para que as pessoas possam contatar amigos e parentes.
- 2) Disponibilizar maior número possíveis de canais de TV, possibilitando maior variedade de entretenimento;
- 3) A saída do hospede de sua unidade habitacional, somente será permitida com a expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde, que adotará os procedimentos adequados.
- 4) Observar distanciamento de 2 metros entre as pessoas presentes na hospedagem.

b) GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE HOSPEDE CONTAMINADO

Os resíduos classificados como do grupo A, infectantes (presença de microrganismos com risco de disseminação de doença) devem ser acondicionados em sacos impermeáveis, de material resistente à ruptura e vazamento contidos no seu interior, respeitados seus limites de peso:

- São resíduos classificados como do tipo A os gerados;
- Por viajantes sintomáticos;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

- Por serviços de atendimento médico;
- Por procedimentos de limpeza e desinfecção de sanitários.

Por procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies expostas a fluidos, secreções e excreções orgânicas humanas. Os resíduos gerados por hospedes em quarentena são classificados como do grupo A e devem observar as seguintes orientações:

- Os sacos devem permanecer, durante todas as etapas de gerenciamento, identificados e dentro de recipientes de acondicionamento tampados;
- Os resíduos não podem ser dispostos no meio ambiente sem tratamento prévio que assegure a eliminação das características de periculosidade do resíduo; a preservação dos recursos naturais; e, o atendimento aos padrões de qualidade ambiental e de saúde pública.

C) PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO:

METÓDO I: Limpeza

- Coletar e acondicionar os resíduos sólidos (lixo);
- Friccionar pano ou escova embebida com água e produtos detergentes, sabão ou limpadores de uso geral nas superfícies, retirando os resíduos deixados após operação;
- Enxaguar com água limpa e ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados;
- Secar com pano limpo;
- Promover o descarte dos panos utilizados na operação conforme gerenciamento de resíduos sólidos do grupo A ou, quando reaproveitáveis, acondicioná-los em recipientes ou sacos acondicionadores, para posterior limpeza e desinfecção.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

MÉTODO II: Desinfecção

- Executar os procedimentos descritos no Método I;
- Aplicar sobre a área atingida o produto de desinfecção respeitando a concentração recomendada para desinfecção, bem como a validade do produto;
- Aguardar tempo de ação, conforme indicação do fabricante;
- Enxaguar com água limpa e ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados;
- Secar com pano limpo;
- Promover o descarte dos panos utilizados na operação, conforme gerenciamento de resíduos sólidos do grupo A ou, quando reaproveitáveis, acondicioná-los em recipientes ou sacos acondicionadores, para posterior limpeza e desinfecção.

MÉTODO III: Desinfecção de alto nível Este procedimento deve ser realizado em situações que são constatadas contaminações por sangue, fezes, urina, vômitos ou outros fluidos orgânicos. Antes de iniciar o procedimento deve-se interditar e isolar a área suspeita:

- Realizar a limpeza criteriosa conforme método I acima, sendo que os equipamentos e panos utilizados deverão ser descartados após a operação;
- Aplicar sobre a área atingida produtos saneantes respeitando as concentrações e validade apresentadas em sua rotulagem;
- Aguardar tempo de ação, conforme indicação do fabricante;
- Enxaguar com água limpa e ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados;
- Secar com pano limpo;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

- Promover o descarte dos panos utilizados na operação;
- Descartar equipamentos e EPI que não possam ser desinfetados com segurança.

Nota importante: sempre que ocorrer suspeita de contaminação por contato com material infectante, os EPI devem ser substituídos imediatamente e enviados para limpeza e higienização.

XI) DOS FUNCIONÁRIOS:

- Adotar, temporária e emergencialmente, o ponto por exceção, conforme previsão legal, para evitar aglomeração de pessoas em volta dos equipamentos de marcação, em horários de início e final de expediente, ou dispor de álcool em gel para uso antes e após o uso do ponto;
- Recomenda-se que os turnos de trabalho dos funcionários sejam ajustados para seguir horários diferenciados de entrada e saída, com objetivo de minimizar o número de pessoas circulando em um mesmo horário e utilizando o sistema de mobilidade urbana ao mesmo tempo;
- Deverão ser afastados imediatamente, sem prejuízo dos salários, os trabalhadores que se enquadrem nos grupos de maior risco ao novo coronavírus (COVID-19), quais sejam:
 - Maiores de 60 anos;
 - Gestantes;
 - Portadores de imunodeficiência de qualquer espécie;
 - Transplantados;
 - Portadores de demais comorbidades associadas à COVID-19.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

- Pessoas que apresentem sintomas relacionados à COVID-19 quais sejam:
 - Febre e tosse (seca ou secretiva) persistentes, coriza e
 - Falta de ar;
- Todos os funcionários e/ou colaboradores deverão utilizar equipamento de proteção individual para prevenção ao novo coronavírus (COVID-19), conforme orientação da Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde, quais sejam: luvas e máscaras descartáveis;
- O uso de luvas não substitui a lavagem das mãos, devendo esta ser realizada antes e após cada troca da luva; sendo exigido para os colaboradores abaixo:
 - Recomendado o uso de luvas durante as embalagens e etiquetagens dos alimentos ou na distribuição dos alimentos no buffet;
 - Recomendado o uso de luvas durante a manipulação de alimentos crus com frutas e saladas;
 - As orientações das legislações vigentes devem ser seguidas e devemos passar a orientar o uso para quem tem contato direto com utensílios de devolução de clientes, permitindo maior segurança ao colaborador que está na referida função.
- Lavar com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

- A utilização de máscaras no ambiente de trabalho, sendo indicada a utilização de máscaras faciais de uso não profissional, confeccionadas com TNT (tecido não tecido) ou tecido de dupla camada, atendendo às recomendações da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, exceto para os profissionais de saúde, os quais deverão atender aos critérios definidos no artigo 5º da presente Resolução ou visor de proteção facial;
- Recomenda – se o uso de máscaras com eficiência entre alta e muito alta. As máscaras não devem ser utilizadas por um período superior a 3 (três) horas ininterruptas, devendo após esse período ou sempre que estiverem úmidas, com sujeira aparente ou danificada, serem descartadas ou higienizadas nos casos das reutilizáveis, conforme Orientações Gerais - máscaras faciais de uso não profissional da ANVISA publicada em 03 de abril de 2020;
- Máscaras devem ser usadas de forma correta: cobrindo bem boca e nariz. Não é recomendado o uso de barba, pois a mesma prejudica a vedação da máscara; não tocar as máscaras no centro, aonde cobrem boca e nariz; caso contrário, as mãos estarão sendo contaminadas e, por consequência, tudo o que for tocado por elas posteriormente;
- Sujas ou molhadas devem ser armazenadas em um recipiente identificado e com tampa, individual para cada profissional, revestido por saco plástico, devendo ser lavadas e passadas a ferro antes do próximo uso;
- São de uso individual de cada profissional e devem ser lavadas separadamente das máscaras dos demais colaboradores;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

- Separar em saco ou caixa plástica exclusiva e identificada máscaras reutilizáveis para posterior higiene;
- De acordo com o porte e o número de funcionários, a higiene das máscaras deve ser feita preferencialmente pela própria empresa. Caso a higiene seja realizada pelos funcionários em suas residências, a empresa deve disponibilizar o procedimento e reforçar a importância de seu cumprimento;
- Recipientes ou sacos plásticos específicos e identificados devem estar disponíveis nos quartos para os hóspedes que desejem ter suas máscaras reutilizáveis higienizadas, assim como avisos claros do local de descarte de máscaras descartáveis (lixeiras dos banheiros).

X) PROCEDIMENTO PARA A HIGIENE DAS MÁSCARAS NÃO PROFISSIONAIS:

- A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;
- Lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
- Deixar de molho em uma solução de água com água sanitária* ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos; enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;
- Evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;
- Passar com ferro quente;
- Garantir que a máscara não apresenta danos (menos ajuste, deformação, desgaste, etc.), ou você precisará substituí-la;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

- Guardar em um recipiente fechado. Substituí-la sempre que estiver suja ou molhada.

Obs.: Jogar fora no lixo do banheiro máscaras descartáveis e não reutilizar.

XII) PROCEDIMENTO PARA A HIGIENE DO PROTETOR FACIAL

- Para o protetor facial reutilizável realizar limpeza e desinfecção com água e sabão e álcool líquido/gel a 70% ao final do expediente e/ou quando apresentar sujidade.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

XIII) PROCEDIMENTO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS:

Como usar álcool em gel



1 Coloque uma gota do tamanho de uma moeda na palma da mão

2 espalhe e esfregue as palmas das mãos

3 Esfregue as pontas de cada mão com a palma da outra mão

4 esfregue as mãos até que estejam secas

Como lavar as mãos com sabão



1 Passe sabão e molhe com água

2 Esfregue a palma de cada mão

3 Esfregue entre os dedos



4 Esfregue o polegar de cada mão

5 Lave o dorso de cada mão

6 Lave os punhos

Certo e errado no uso da máscara



CORRETO





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

REFERÊNCIAS:

Rua Felipe Senador, nº 1057, Campo Prático, Aiuruoca-MG
|CEP:37450-000(35) 3344-1386 | (35) 3344-1902 e-mail:
saude@aiuruoca.mg.gov.br



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – PRÁTICA RECOMENDADA – ABNT NBR PR 1002. Máscaras de proteção respiratória de uso não profissional. Guia de requisitos básicos para métodos de ensaio, fabricação e uso. Rio de Janeiro, p. 41. 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Boletim epidemiológico especial – COE Coronavirus. Secretaria de vigilância em saúde. Brasília. Maio 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Coronavirus. Brasília. P. 18, 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/07/CartilhaCoronavirus-Info-macoes-.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasília, p. 32. 2020. Disponível em: <<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Protocolo-de-manejo-clinico-para-o-novo-coronavirus-2019-ncov.pdf>>.